



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
CONTROLE INTERNO



PARECER N° 3.345/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.03.2024.001/PMTA

TERMO DE CONTRATO N° 016/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011/2022/SMS

OBJETO: 2º Termo Aditivo de prazo no contrato de locação de imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Terra Alta/PA.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PERÍODO: 09 (nove) meses.

À Gestora de Contrato,

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto à possibilidade de realizar termo aditivo de contrato para o objeto supracitado, com fundamento nos Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ressalte-se que a exigibilidade de licitar é a regra geral, conforme dispõe a Constituição Federal, Art. 37, inciso XXI, bem como, no Art. 2º da Lei 8.666/93. Excepcionalmente, contudo, está o administrador autorizado a alterar os contratos já existentes nos casos previstos no Art. 65 da referida Lei 8666/1993.

Considerando ainda o disposto no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 é: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ Consta Ofício solicitando resposta da locadora sobre interesse em renovar o período de contratação, datado de 05/02/24 (Ofício nº 012/2024/SMS), conforme art. 38, *caput* da Lei 8.666/93, bem como, cópia do contrato e do primeiro termo aditivo;
- ✓ Consta autuação do processo pela Gestora de Contrato, datada de 07/03/24;
- ✓ Consta resposta positiva da locadora em prosseguir com a contratação, , datada de 06/02/24, assim como, documentos pessoais da proprietária, Título de Aforamento, Matrícula do Imóvel e CND do IPTU;
- ✓ Consta Laudo Técnico de Avaliação do imóvel assinado pelo engenheiro municipal, Sr. Arthur César Balata Siqueira, datado de 07/03/24;
- ✓ Consta Relatório de Fiscalização de Contrato Administrativo assinado pelo fiscal de contrato, Sr. Marlon da Silva Rodrigues, datado 07/03/24;
- ✓ Consta Dotação Orçamentária expedida pelo Servidor, François Thijm Júnior (Secretário de Finanças), informando que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo datado de 11/03/24;
- ✓ Consta justificativa de aditamento do contrato assinado pela Gestora de Contrato, Sra. Ana Jully Sousa dos Santos, datada de 11/03/24;
- ✓ O processo possui Minuta do Contrato aprovado e Parecer Jurídico favorável ao Aditivo de prazo, fundamentado nos Art. 57, inciso II e 58, inciso I e Art. 65, inciso I, § 1º, todos da Lei 8.666/93, assinado pelo Procurador Municipal Dr. Vitor Serique Silva Cardoso, OAB/PA 15.974, datado de 12/03/24;

CONCLUSÃO

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
CONTROLE INTERNO



Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária e em conformidade com análise jurídica.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à exigibilidade de publicação.

Retorne os autos ao Setor de Gestão de Contrato para o conhecimento desta manifestação e adoção das providências cabíveis, incluindo execução de termo contratual aditivo, pois o referido processo encontra-se apto a gerar despesas a este órgão.

É o Parecer,

Ante ao exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da Administração, e em observação ao parecer Jurídico o qual está de acordo com o Ato, deste modo encaminhado processo para consideração e/ou deliberação superior.

Terra Alta, 14 de março de 2024.

LISSANDRO TAVARES DA COSTA
Diretor de Controle Interno
Mat. 0002340